



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN) e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o inciso I, o artigo 34, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 69, realizada no dia 25 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN), que constitui o Anexo desta Deliberação.

Art. 2º A critério do Plenário do CAU/RN poderão ser realizados estudos para verificar a necessidade de atualização do Regimento Interno.

Art. 3º O CAU/RN adotará as seguintes ações, além de outras que se mostrarem necessárias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação do Regimento Interno:

I - revisão e aprovação dos modelos dos atos administrativos normativos previstos no Regimento Interno;

II - reformulação dos atos administrativos normativos que contrariarem as disposições do Regimento Interno; e

III - aprovação de outros atos administrativos normativos que se façam necessários para o pleno cumprimento do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Art. 5º Fica revogado o Regimento Interno do CAU/RN aprovado pelo Plenário do CAU/RN no dia 29 de janeiro de 2013.

Natal, 25 de setembro de 2017.

---

**Patrícia Silva Luz de Macedo**  
**Presidente do CAU/RN**